

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

### PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2011, de autoria da Mesa da Câmara, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São José do Barreiro, nos termos do Inciso V, Artigo 29, da Constituição Federal.

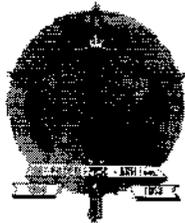
Referido projeto veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o autor esclarece a necessidade de aprovação de tal projeto, devido à criação de Secretarias Municipais em âmbito municipal, com os respectivos cargos de Secretários, sendo assim, necessária a fixação do subsídio pela Câmara Municipal.

Veio também acompanhado dos relatórios de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa, tudo conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

De fato a matéria é de competência exclusiva da Câmara, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e atende todos os pressupostos legais e constitucionais que versam sobre a matéria.

Assim, nada impede seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

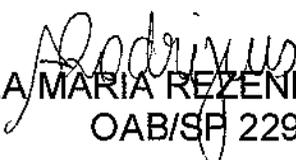
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 23 de novembro de 2011.

  
ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
OAB/SP 229724